

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.267

Quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3344 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 54.876.618,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.876.618,00 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3344 de 30 de setembro de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA					195.743
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP					195.743
	160000 - Amapá	3	101	4490	195.743
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					1.015.646
04.126. 0085. 2460 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER					1.015.646
	160000 - Amapá	0	240	4490	1.015.646

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA					418.193
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO					318.193
	160000 - Amapá	0	240	3390	100.000
		0	240	4490	218.193
20.603. 0012. 2026 - SANIDADE VEGETAL E FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS					50.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	50.000
20.604. 0012. 2030 - ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DE ANIMAIS					50.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	50.000
33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP					53.247.036
14.421. 0037. 1060 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO PRISIONAL					53.001.051
	160000 - Amapá	0	218	3390	6.045.517
		0	218	4490	46.955.534
14.421. 0037. 2685 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP					245.985
	160000 - Amapá	0	240	3390	245.985

HASH: 2020-0930-0004-1490

DECRETO Nº 3345 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOCBM **PAULO DE SOUZA QUARESMA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do Ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.353/2020-DIP/DRH, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 225/2020-PPCM/PGE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o CEL QOCBM **Paulo de Souza Quaresma**, Matrícula nº 3049229, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o

disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1486

DECRETO Nº 3346 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPMC **CRISTIAN DE SOUZA NERI**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001833/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 1º SGT QPPMC **Cristian de Souza Neri**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP, é invalido, apresenta doença especificada em lei, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, pela Junta Pericial de Saúde nº 034/19 - DSAU, de 06 de setembro de 2019, ratificado pela Junta Superior de Saúde PM, Sessão Extraordinária nº 005/19, de 18 de outubro de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 016/2019-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, incisos IV,

§ 7º e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado fará jus aos proventos proporcionais correspondentes ao posto de 2º Tenente, conforme o art. 70, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em cumprimento aos arts. 23, inciso II, 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1477

DECRETO Nº 3347 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0288. 0040/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054175-19.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Liliana Oliveira do Carmo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095191-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1478

DECRETO Nº 3348 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0034/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054053-06.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Marta Helena Machado Magalhães**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091654-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1491

DECRETO Nº 3349 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0042/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0031530-97.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Darlene Correa Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091636-6-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1492

DECRETO Nº 3350 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0045/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0051741-57.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Iranir de Andrade Barleta**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091888-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1487

DECRETO Nº 3351 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0043/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0013878-33.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Sivaldo Andre Gama**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095154-4-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1493

DECRETO Nº 3352 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0035/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0050889-33.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Andreia de Souza dos Anjos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095093-9-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1500

DECRETO Nº 3353 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0036/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054060-95.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Pedro da Silva Madureira de Souza Filho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091621-8-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1479

DECRETO Nº 3354 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0005.0288.0044/ 2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do

Processo nº 0051296-39.2019.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Gedielson de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091701-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1480

DECRETO Nº 3355 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0085/ 2020 GAB - FCRIA,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Andreza Melo de Lima**, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 1ª Reunião FONACRIAD de 2020, no período de 11 a 16/09/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1499

DECRETO Nº 3356 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310201.0008.2296.0085/ 2020

GAB - FCRJA,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Brendha Mesquita Penafort** Figueiras, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, no período de 11 a 16/09/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1476

DECRETO Nº 3357 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7980/2020,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Fabricio Souza Dias** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0085673-8-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1498

DECRETO Nº 3358 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e a decisão contida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003015.55.2019.8.03.0000, e

Considerando se tratar de execução provisória, art. 14, § 3º, da Lei nº 12.016/2009, o militar permanecerá na condição sub-judice até trânsito em julgado da ação,

RESOLVE :

Art. 1º Reintegrar o 3º SGT PM **Rômulo Lopes Bruno**.

Art. 2º O militar deverá ser submetido à Inspeção de Saúde e a Teste de Aptidão Física, conforme previsão

contida no art. 148, da LC nº 084/14, e do Decreto nº 5193, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º O Comandante Geral da Polícia Militar determinará o cumprimento das medidas do art. 2º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1497

DECRETO Nº 3359 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0008.2151.0067/2020 GAB/SETE, e

Considerando os termos da Lei Estadual nº 1.105, de 18 de julho de 2007, que institui o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do Amapá - CETER;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 1.275, de 19 de novembro de 2008, que altera o art. 4º, da Lei nº 1.105, de 18 de julho de 2007, que institui o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do Amapá - CETER;

Considerando, ainda, a Ata da I Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do Amapá - CETER, de 05 de março de 2020,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do Amapá - CETER, para exercício de mandato para o triênio 2020/2022:

I - Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

Titular: Karla Marcella Fernandes Chesca
Suplente: Ezequias Costa Ferreira

b) Prefeitura Municipal de Macapá - PMM/Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Alex Silva Bosque
Suplente: Valdineia de Brito Costa Mira

c) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Titular: Haroldo Canto Ferreira

Suplente: Raul Tabajara Lima e Silva

**d) Delegacia Regional do Trabalho/AP - DRT/AP/
Superintendência Regional do Trabalho no Amapá**

Titular: Ediraldo Homobono Santa Brígida

Suplente: Marcos dos Santos Marinho

e) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Titular: Jeferson Iasuiro Leal Ishikawa

Suplente: Andreza Ferreira Miranda

II - Representantes dos Trabalhadores**a) Central Única dos Trabalhadores - CUT**

Titular: Francinaldo Flexa da Costa

Suplente: Laércio Góes

**b) Federação dos Pescadores do Estado do Amapá -
FEPAP**

Titular: Leidinaldo Luiz Gama de Paula

Suplente: Kindolle dos Santos Viana

**c) Federação dos Trabalhadores na Indústria da
Construção e do Mobiliário PA/AP - FETRACOMPA**

Titular: Francisco Carlos dos Anjos Vilhena

Suplente: Pedro Duarte Lacerda

d) Força Sindical

Titular: Vilbe Pereira de Sousa

Suplente: Marcio Carrera Costa

**e) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na
Agricultura no Amapá - FETRAGRI**

Titular: Elizangela dos Santos Aragão

Suplente: Denize Almeida da Silva

III - Representantes dos Empregadores**a) Federação das Indústrias do Estado do Amapá -
FIAP**

Titular: Bruno Sérgio Cei

Suplente: Franck José Saraiva de Almeida

**b) Associação Comercial e Industrial do Estado do
Amapá - ACIA**

Titular: Alan Cleto Oliveira Nunes

Suplente: Fabiola Vitória Ribeiro Rocha

**c) Federação do Comércio do Estado do Amapá -
FECOMERCIO**

Titular: Carlos Henrique Gomes Pereira da Silva

Suplente: Raira Blenda Leite

**d) Federação da Agricultura do Estado do Amapá -
FAEAP**

Titular: Francisco Rocha de Andrade

Suplente: Luiz Iraçu Guimarães Colares

**e) Federação de Entidades de Micro Empresas do
Estado do Amapá - FEMPE/AP**

Titular: Pedro Paulo Pantoja Creão

Suplente: Maria Sueli de Oliveira Pantoja

Art. 2º Homologar a posse da senhora **Karla Marcella Fernandes Chesca**, como Presidente, e do senhor **Jeferson Iasuiro Leal Ishikawa**, como Vice-Presidente, do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado do Amapá - CETER, para exercício de mandato para Anuênio 2020, a contar de 05 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0930-0004-1504

DECRETO Nº 3229 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no Ofício nº 397/2020-GSI/GEA, e

Considerando a necessidade de galardoar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades, se destacarem em prol da segurança, defesa e proteção da comunidade amapaense, bem como, tenham relevantes serviços prestados com o fim de fortalecer o policiamento comunitário no Estado do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito Comunitário, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, publicado no D.O.E nº 6634, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito Comunitário às personalidades abaixo relacionadas:

Railene Daniele Santos Lopes – 1º TEN QOPMC**Amiraldo Sardinha Mendes – 1º SGT QPPMC****Ebinésio da Silva Assunção – 2º SGT QPPME****Rômulo José Gomes Fagury – CB QPPME**

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE

nº 7263, de 24/09/20

HASH: 2020-0930-0004-1482

LEI COMPLEMENTAR Nº 126 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado e o regime jurídico dos Procuradores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º
(...)”

XIV - promover, privativamente, a inscrição da dívida ativa do Estado, bem como proceder a sua cobrança judicial e extrajudicial, diretamente ou utilizando para cobrança administrativa os serviços de instituições financeiras da Administração Pública indireta da União ou do Estado do Amapá e serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados;”

Art. 2º O artigo 93, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 93.
(...)”

III - REVOGADO;

IV - REVOGADO;
(...)”

VI - REVOGADO;
(...)”

IX - REVOGADO;

X - auxílio transporte, de natureza indenizatória, ao Procurador do Estado ocupante de cargo de direção descrito nos artigos 100 e 101 desta lei e ao Procurador do Estado que exercer cargo de Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada, inclusive, as Procuradorias Regionais, Procuradoria de Brasília e Procuradoria de Precatórios, o Procurador-Assistente, o Procurador Especial de Assessoramento, os Procuradores do Estado nomeados para comporem o Centro Integrado de Ações

de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, os Procuradores-Chefes do Centro de Estudos Jurídicos e da Secretaria-Geral;

XI - outras vantagens de natureza indenizatória previstas na legislação.”

Art. 3º O artigo 99, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 99.

Parágrafo único. Os valores previstos no caput possuem natureza remuneratória e ficam limitados ao subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.”

Art. 4º O artigo 102, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 102.
(...)”

§ 1º Os cursos terão que possuir relação com a atividade desenvolvida pela Procuradoria-Geral do Estado.”

Art. 5º A Seção II, do Capítulo XIV, da Lei Complementar nº 89, de 01 de julho de 2015, passa a vigorar com o acréscimo da Subseção IX, nos seguintes termos:

“SUBSEÇÃO IX AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 103-A. É devido auxílio-transporte, cujo valor mensal será de 6,5% (seis e meio por cento) do subsídio do Procurador do Estado de classe especial, ao Procurador do Estado ocupante de cargo de direção descrito nos artigos 100 e 101 desta lei e ao Procurador do Estado que exercer cargo de Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada, inclusive, as Procuradorias Regionais, Procuradoria de Brasília e Procuradoria de Precatórios, o Procurador-Assistente, o Procurador Especial de Assessoramento, os Procuradores do Estado nomeados para comporem o Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, os Procuradores-Chefes do Centro de Estudos Jurídicos e da Secretaria-Geral.”

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0930-0004-1505

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 072/2020-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00038/PGE/2019.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2020-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 028/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 072/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI.

LOTE 001					
Item	Descrição	Ref.	Qtd.	Percentual de desconto ofertado sob a taxa RAV (DU)	Preço Total R\$
01	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Nacionais. Obs.: Em caso de divergência entre a especificação dos itens descritos no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA e a constante neste Anexo, prevalecerá a descrição deste Termo.	Serviço	240	100%	410.402,40
02	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Internacionais. Obs.: Em caso de divergência entre a especificação dos itens descritos no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA e a constante neste Anexo, prevalecerá a descrição deste Termo.	Serviço	50	100%	240.996,00
03	Prestação de serviços de agenciamento de viagens: Remarcação ou Cancelamento. Obs.: Em caso de divergência entre a especificação dos itens descritos no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA e a constante neste Anexo, prevalecerá a descrição deste Termo.	Serviço	70	100%	645,40
Valor Total Arrematados R\$ 652.043,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G R LOBATO – ME

Macapá-AP, 25 de setembro de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

HASH: 2020-0930-0004-1460

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A. Ata de Registro de Preços 063/2020-CLC/PGE
B. Processo SIGA nº 00010/PGE/2020
C. Pregão Eletrônico Nº 035/2020-CLC/PGE.
D. Validade: 12 meses.

Extrato publicado no Diário do Estado do Amapá Nº 7263, do dia 24/09/2020.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MARCIO F. DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 07.881.812/0001-32

ONDE SE LÊ:

Processo SIGA n.º00010/PGE/2019.
Lote: 01

LEIA-SE:

Processo SIGA n.º00010/PGE/2020.
Lote: 05

Macapá, 28 de setembro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2020-0930-0004-1467

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A. Ata de Registro de Preços 062/2020-CLC/PGE
- B. Processo SIGA n.º 00010/PGE/2020
- C. Pregão Eletrônico Nº 035/2020-CLC/PGE.
- D. Validade: 12 meses.

Extrato publicado no Diário do Estado do Amapá Nº 7263, do dia 24/09/2020.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 21.997.155/0001-14

ONDE SE LÊ:

Processo SIGA n.º00010/PGE/2019.

LEIA-SE:

Processo SIGA n.º00010/PGE/2020.

Macapá, 28 de setembro de 2020.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral

HASH: 2020-0930-0004-1466

PORTARIA Nº 410/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7099, de 06.02.2020, que alterou as férias da servidora **ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo,

Código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0930-0004-1465

PORTARIA Nº 411/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. Nº 81/2020-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 587/2019-PGE, publicada no DOE nº 7047 de 21.11.2019, que concedeu férias, a servidora **ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3.

Onde se lê:

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de Março a 03 de Abril de 2020.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 de Outubro a 27 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Setembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0930-0004-1461

PREGÃO ELETRÔNICO nº057/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/SEJUSP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº057/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Veículos Especiais, tipo AUTO ESCADA MECÂNICA e AUTO TANQUE visando atender ao Corpo de Bombeiro Militar do Amapá – CBMAP, em cumprimento ao CONVÊNIO FEDERAL Nº 893899/2019 celebrado entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, e o Departamento do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0930-0004-1468

PREGÃO ELETRÔNICO nº058/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/PMAP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº058/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de

licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/DRONE), visando atender as necessidades do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/10/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita13@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0930-0004-1449

PREGÃO ELETRÔNICO nº059/2020 -CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011/PMAP/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº059/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de decibelímetro, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 19/10/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 19/10/2020, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 19/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0930-0004-1455

Polícia Civil

PORTARIA N.º 285/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 343/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada inicialmente nos termos da Portaria n.º 438/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 25 de Setembro de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0930-0004-1457

PORTARIA N.º 286/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de

2018, combinado com o parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 344/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de Setembro de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0930-0004-1458

PORTARIA N.º 287/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 334/2020-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada inicialmente nos termos da Portaria n.º 310/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de Setembro de 2020.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0930-0004-1459

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 4º BIMESTRE DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.701.248.887	6.247.495.402	1.377.444.741	22,05	4.185.209.151	66,99	2.062.286.251
RECEITAS CORRENTES	5.527.472.770	6.029.344.350	1.376.635.759	22,83	4.184.343.561	69,40	1.845.000.789
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	940.952.950	941.653.487	178.237.952	18,93	532.508.665	56,55	409.144.822
Impostos	902.162.352	902.162.352	170.664.539	18,92	509.604.195	56,49	392.558.157
Taxas	38.790.598	39.491.135	7.573.414	19,18	22.904.470	58,00	16.586.665
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	238.799.469	238.799.469	29.046.786	12,16	113.372.825	47,48	125.426.644
Contribuições Sociais	238.799.469	238.799.469	29.046.786	12,16	113.372.825	47,48	125.426.644
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	482.414.185	483.325.783	197.088.973	40,78	607.345.545	125,66	(124.019.762)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	541.915	541.915	-	0,00	23.861	4,40	518.054
Valores Mobiliários	459.559.729	459.571.327	196.065.947	42,66	602.629.242	131,13	(143.057.915)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	2.000.000	2.000.000	-	0,00	-	0,00	2.000.000
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de Direitos	10.000.000	10.900.000	1.022.715	0,00	4.569.543	0,00	6.330.457
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	311	0,00	122.900	1,19	10.189.641
RECEITA AGROPECUÁRIA	240.000	240.000	155.531	64,80	183.440	76,43	56.560
RECEITA INDUSTRIAL	386.100	386.100	-	0,00	38.113	9,87	347.987
RECEITA DE SERVIÇOS	14.227.001	14.227.001	1.808.737	12,71	6.650.822	46,75	7.576.179
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.727.001	13.727.001	1.708.144	12,44	6.225.973	45,36	7.501.028
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500.000	500.000	100.594	20,12	424.848	84,97	75.152
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.833.766.061	4.333.274.146	968.802.220	22,36	2.917.775.130	67,33	1.415.499.016
Transferências da União e de suas Entidades	3.225.842.504	3.725.350.589	886.156.036	23,79	2.543.573.023	68,28	1.181.777.566
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	1.428.253	1.428.253	15.005	1,05	111.158	7,78	1.317.095
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.304	606.495.304	82.631.179	13,62	374.090.949	61,68	232.404.355
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.004	17.438.364	1.495.560	8,58	6.469.021	37,10	10.969.343
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.050.086	12.050.086	670.325	5,56	3.618.762	30,03	8.431.324
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.558.465	1.558.465	4.508	0,29	28.306	1,82	1.530.159
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas Correntes	3.078.453	3.829.813	820.727	21,43	2.821.953	73,68	1.007.861
RECEITAS DE CAPITAL	173.776.117	218.151.052	808.981	0,37	865.591	0,40	217.285.461
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00	-	0,00	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	0,00	-	0,00	135.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	0,00	-	0,00	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	357.524	357.524	-	0,00	-	0,00	357.524
Alienação de Bens Móveis	26.343	26.343	-	0,00	-	0,00	26.343
Alienação de Bens Imóveis	331.181	331.181	-	0,00	-	0,00	331.181
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.694.000	55.068.935	808.981	1,47	865.591	1,57	54.203.344

Transferências da União e de suas Entidades	10.694.000	55.068.935	808.981	1,47	865.591	1,57	54.203.344
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	24.361.074	5,63	144.688.464	33,43	288.146.827
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.134.084.178	6.680.330.693	1.401.805.815	20,98	R\$ 4.329.897.615	64,82	2.350.433.078
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.134.084.178	6.680.330.693	1.401.805.815	20,98	R\$ 4.329.897.615	64,82	2.350.433.078
DÉFICIT (VI) ¹	-	6.574.845					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.134.084.178	6.686.905.538	1.401.805.815	20,96	R\$ 4.329.897.615	64,75	2.350.433.078
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						R\$ 6.574.845	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.574.845				R\$ 6.574.845	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.926.381.489	6.481.782.849	532.635.371	3.300.765.269	3.181.017.580	700.825.241	2.598.385.355	3.883.397.494	1.783.669.509	
DESPESAS CORRENTES	4.525.791.829	4.967.394.407	489.930.224	3.188.069.817	1.779.324.590	683.879.963	2.545.691.185	2.421.703.222	1.737.374.122	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.926.355	3.354.693.107	346.905.630	2.365.020.497	989.672.610	518.368.751	2.031.892.015	1.322.801.092	1.254.639.530	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.857.684	118.542.684	170.800	5.798.030	112.744.654	146.834	1.059.761	117.482.923	1.030.585	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.007.790	1.494.158.616	142.853.794	817.251.289	676.907.327	165.364.378	512.739.409	981.419.207	481.704.006	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes ²	1.322.007.790	1.494.158.616	142.853.794	817.251.289	676.907.327	165.364.378	512.739.409	981.419.207	481.704.006	
DESPESAS DE CAPITAL	545.172.994	708.267.827	42.705.148	112.695.452	595.572.375	16.945.278	52.694.169	655.573.658	46.295.387	
INVESTIMENTOS	385.110.978	566.268.079	40.011.650	89.983.344	476.284.735	12.305.881	37.395.422	528.872.657	32.854.547	
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.516.389	30.956.251	3.364.000	11.948.000	19.008.252	3.364.000	11.948.000	19.008.252	10.305.600	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	122.545.627	111.043.497	(670.502)	10.764.109	100.279.388	1.275.397	3.350.748	107.692.749	3.135.240	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	855.416.666	806.120.615	-	-	806.120.615	-	-	806.120.615	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	205.122.689	14.169.220	152.205.494	52.917.195	26.029.446	103.594.111	101.528.578	39.142.633	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.134.084.178	6.686.905.538	546.804.591	3.452.970.763	3.233.934.775	726.854.687	2.701.979.466	3.984.926.072	1.822.812.143	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.134.084.178	6.686.905.538	546.804.591	3.452.970.763	3.233.934.775	726.854.687	2.701.979.466	3.984.926.072	R\$	1.822.812.142,53
SUPERAVIT (XIII)									R\$	2.507.085.472,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.134.084.178	6.686.905.538	546.804.591	3.452.970.763	-	726.854.687	4.329.897.615	-	R\$	4.329.897.614,89
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SÍPLAG/Siafe/AP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	432.835.291	432.835.291	24.361.074	5,63	R\$ 144.700.834	33,43	288.134.457
RECEITAS CORRENTES	432.835.291	432.835.291	24.361.074	5,63	R\$ 144.700.834	33,43	288.134.457
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Impostos	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Taxas	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
CONTRIBUIÇÕES	413.335.291	413.335.291	24.361.074	5,89	R\$ 144.699.973	35,01	268.635.318
Contribuições Sociais	413.335.291	413.335.291	24.361.074	5,89	R\$ 144.699.973	35,01	268.635.318
Contribuições Econômicas	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Valores Mobiliários	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Outros Serviços	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.500.000	19.500.000	-	0,00	R\$ 861,58	0,00	19.499.138
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Demais Receitas Correntes	19.500.000	19.500.000	-	0,00	R\$ 861,58	0,00	19.499.138
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	0,00	R\$ -	0,00	-

Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0,00	R\$	-	0,00	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	207.702.689	205.122.689	14.169.220	152.205.494	52.917.195	26.029.446	103.594.111	101.528.578	R\$ 39.142.633,32	
DESPESAS CORRENTES	201.702.689	199.122.689	14.169.220	152.205.494	46.917.195	26.029.446	103.594.111	95.528.578	R\$ 39.142.633,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.702.689	199.122.689	14.169.220	152.205.494	46.917.195	26.029.446	103.594.111	95.528.578	R\$ 39.142.633,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	R\$ -	
INVESTIMENTOS	6.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-	-	6.000.000	R\$ -	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ -	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f).

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	207.702.689	205.122.689	14.169.220	152.205.494	4,41	52.917.195	26.029.446	103.594.111	3,83	101.528.578	R\$ -
01 - LEGISLATIVA	3.516.789	3.516.789	524.110	2.092.944	0,06	1.423.845	524.110	2.092.943	0,08	1.423.846	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.350.787	3.350.787	524.110	2.092.944	0,06	1.257.843	524.110	2.092.943	0,08	1.257.844	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	21.971.819	19.371.819	-	19.371.817	0,56	2	2.409.201	9.614.515	0,36	9.757.304	
061 - Ação Judiciária	17.115.337	15.115.337	-	15.115.336	0,44	1	1.715.448	7.327.305	0,27	7.788.032	
122 - Administração Geral	4.256.482	4.256.482	-	4.256.481	0,12	1	693.753	2.287.210	0,08	1.969.272	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.317.274	10.317.274	600.000	9.281.201	0,27	1.036.073	1.398.549	4.965.683	0,18	5.351.591	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	8.488.178	0,25	8.488.178	1.196.599	4.207.190	0,16	4.207.190	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.393.023	1.393.023	600.000	793.023	0,02	600.000	201.950	758.493	0,03	634.530	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.924.251	8.924.251	-	-	-	8.924.251	-	-	-	8.924.251	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	0	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.010.820	64.010.820	-	64.010.820	1,85	-	7.439.321	29.536.212	1,09	34.474.608	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.010.820	64.010.820	-	64.010.820	1,85	-	7.439.321	29.536.212	1,09	34.474.608	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.785.987	101.785.987	14.245.110	57.338.712	1,66	44.447.275	14.245.110	57.338.712	2,12	44.447.275	
122 - Administração Geral	20.116.537	20.116.537	3.096.840	12.430.145	0,36	7.686.392	3.096.840	12.430.145	0,46	7.686.392	
361 - Ensino Fundamental	56.169.822	56.169.822	7.605.869	30.614.843	0,89	25.554.979	7.605.869	30.614.843	1,13	25.554.979	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.513.143	10.139.854	0,29	7.980.097	2.513.143	10.139.854	0,38	7.980.097	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.029.257	4.153.870	0,12	3.225.807	1.029.257	4.153.870	0,15	3.225.807	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	6.100.000	6.120.000	-	-	110.000	0,00	6.010.000	13.156	46.045	0,00	6.073.955	-	-
122 - Administração Geral	100.000	120.000,00	-	-	110.000	0,00	10.000	13.156	46.045	0,00	73.955	-	-
751 - Transporte Aéreo			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	6.000.000	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000	-	-	-	6.000.000	-	-
784 - Transporte Hidroviário			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEMAIS SUBFUNÇÕES				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	361.149.370	361.149.370	245.697.569	742.824.162
Receita de Contribuições dos Segurados	105.931.572	105.931.572	21.559.598	58.876.209
Civil	86.705.691	86.705.691	21.547.855	58.608.702
Ativo	86.693.314	86.693.314	21.540.427	55.836.038
Inativo	7.277	7.277	5.010	2.071.590
Pensionista	5.100	5.100	2.418	701.074
Militar	19.225.881	19.225.881	11.743	267.507
Ativo	19.217.221	19.217.221	7.209	2.074
Inativo	2.900	2.900	1.221	242.748
Pensionista	5.760	5.760	3.314	22.685
Receita de Contribuições Patronais	101.060.343	101.060.343	26.943.334	57.455.333
Civil	101.060.343	101.060.343	26.943.334	57.455.333
Ativo	101.060.343	101.060.343	26.943.334	57.455.333
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	50.561.880	50.561.880	44.277.880	69.371.336
Receita Patrimonial	103.403.055	103.403.055	147.472.738	554.081.723
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	103.403.055	103.403.055	147.472.738	554.081.723
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	192.520	192.520	5.444.020	3.039.562
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	192.520	192.520	5.444.020	3.039.562
RECEITAS DE CAPITAL (III)	80.716	80.716	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	80.716	80.716	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	361.230.086	361.230.086	245.697.569	742.824.162

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
Benefícios - Civil	19.274.000	19.274.000	3.883.131	139.750.430	3.883.131	99.260.073		
Aposentadorias	3.500.000	3.500.000	1.141.518	69.413.163	1.141.518	51.351.517		
Pensões	5.200.000	5.200.000	2.741.613	45.500.000	2.741.613	23.071.290		
Outros Benefícios Previdenciários	10.574.000	10.574.000	-	24.837.267	-	24.837.267		
Benefícios - Militar	-	-	822.557	42.035.000	822.557	10.170.639		
Reformas	-	-	378.850	35.935.000	378.850	7.123.044		
Pensões	-	-	443.708	6.100.000	443.708	3.047.595		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	1.325.182	-	1.243.620		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	1.325.182	-	1.243.620		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	19.274.000	19.274.000	4.705.688	183.110.612	4.705.688	110.674.332		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	341.956.086	341.956.086	240.991.881	559.713.551	240.991.881	632.149.830		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	-							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	800.223.698							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2020				2019			

Caixa e Equivalentes de Caixa	(34.700.739)	4.516,62
Investimentos e Aplicações	4.845.525.010	4.756.429.148
Outros Bens e Direitos	41.804,04	17.418,74

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/		Até o Bimestre/
			2020	2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	708.345.946	708.345.946	609.507.222	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	132.082.880	132.082.880	36.050.076	-	
Civil	108.755.867	108.755.867	35.526.486	-	
Ativo	104.554.999	104.554.999	31.942.792	-	
Inativo	3.303.847	3.303.847	2.985.672	-	
Pensionista	897.021	897.021	598.023	-	
Militar	23.327.013	23.327.013	523.590	-	
Ativo	22.977.882	22.977.882	3.605	-	
Inativo	318.087	318.087	501.214	-	
Pensionista	31.044	31.044	18.771	-	
Receita de Contribuições Patronais	127.041.817	127.041.817	110.657.624	-	
Civil	127.041.817	127.041.817	31.973.446	-	
Ativo	127.041.817	127.041.817	31.973.446	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	108.140.230	108.140.230	78.684.177	-	
Receita Patrimonial	340.418.884	340.418.884	449.614.767	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	340.418.884	340.418.884	449.614.767	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	662.135	662.135	13.184.755	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	662.135	662.135	13.184.755	-	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	276.808	276.808	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	276.808	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII+ VIII)	708.622.754	708.622.754	609.507.222	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/		Até o Bimestre/		2020	2019
			2020	2019	2020	2019		
Benefícios - Civil	262.795.000	262.795.000	88.560.121	-	88.539.644	-		
Aposentadorias	190.000.000	190.000.000	64.890.304	-	64.884.249	-		

Pensões	45.000.000	45.000.000	23.472.071	-	23.457.649	-	
Outros Benefícios Previdenciários	27.795.000	27.795.000	197.746	-	197.746	-	
Benefícios - Militar	-	-	18.703.387	-	18.702.821	-	
Reformas	-	-	16.126.443	-	16.126.443	-	
Pensões	-	-	2.576.944	-	2.576.378	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	262.795.000	262.795.000	107.263.508	-	107.242.465	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	445.827.754	445.827.754	502.243.714	-	502.264.757	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	1.069.495.316	1.069.495.316	855.204.791	742.824.162
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.069.495.316	1.069.495.316	855.204.791	742.824.162

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	240.000	240.000	-	77.577.978	-	77.577.978		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	240.000	240.000	-	77.577.978	-	77.577.978		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	1.069.255.316	1.069.255.316	855.204.791	665.246.184	855.204.791	665.246.184		

Fonte: AMPREV - AMAPA PREVIDÊNCIA. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.029.344.350		4.184.343.561
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	941.653.487		532.508.665
ICMS	565.614.090		355.688.755
IPVA	31.388.563		21.720.523
ITCD	845.217		739.652
IRRF	304.314.482		125.597.578
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.491.135		28.762.157
Contribuições	238.799.469		113.372.825
Receita Patrimonial	483.325.783		607.345.545
Aplicações Financeiras (II)	459.571.327		5.100.387
Outras Receitas Patrimoniais	23.754.456		602.245.158
Transferências Correntes	4.333.274.146		2.917.775.130
Cota-Parte do FPE	2.815.626.725		1.683.828.154
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	5.577.025		2.389.421
Transferências do FUNDEB	606.495.304		374.090.949
Outras Transferências Correntes	900.819.332		857.466.604
Demais Receitas Correntes	32.291.465		13.341.395
Outras Receitas Financeiras (III)	-		882
Receitas Correntes Restantes	32.291.465		13.340.513
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.569.773.023		4.179.242.291
RECEITAS DE CAPITAL (V)	218.151.052		865.591
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	357.524		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	357.524		-
Transferências de Capital	55.068.935		865.591
Convênios	45.604.935		73.705
Outras Transferências de Capital	9.464.000		791.886
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	55.426.459		865.591
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.625.199.482		4.180.107.882

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.967.394.407	3.188.069.817	2.545.691.185	1.737.374.122	53.868.766			
Pessoal e Encargos Sociais	3.354.693.107	2.365.020.497	2.031.892.015	1.254.639.530	299.626			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.542.684	5.798.030	1.059.761	1.030.585	-			
Outras Despesas Correntes	1.494.158.616	817.251.289	512.739.409	481.704.006	53.569.140			
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-			
Demais Despesas Correntes	1.494.158.616	817.251.289	512.739.409	481.704.006	53.569.140			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.848.851.723	3.182.271.787	2.544.631.424	1.736.343.537	53.868.766			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	708.267.827	112.695.452	52.694.169	46.295.387	7.209.160			
Investimentos	566.268.079	89.983.344	37.395.422	32.854.547	7.124.337			
Inversões Financeiras	30.956.251	11.948.000	11.948.000	10.305.600	84.823			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-			
Demais Inversões Financeiras	30.956.251	11.948.000	11.948.000	10.305.600	84.823			
Amortização da Dívida (XX)	111.043.497	10.764.109	3.350.748	3.135.240	-			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	597.224.330	101.931.343	49.343.422	43.160.147	7.209.160			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	806.120.615							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.252.196.668	3.284.203.130	2.593.974.846	1.779.503.684	61.077.925			
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.339.526.273	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(221.903.852)	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						13.210.563		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						711.385		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.352.025.450	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(583.421.209)	

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.547.278	3.781.643.267
DEDUÇÕES (XXIX)	1.927.461.257	2.824.266.267
Disponibilidade de Caixa	1.927.461.257	2.824.266.267
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.342.396.415	5.625.767.911
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.414.935.158	2.801.501.645
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.933.086.021	957.377.000
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		975.709.021
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(386.566.487)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.362.275.507
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.349.776.330
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.524.444.492	3.340.275.311	2.389.963.284	2.649.285.296		
Pessoal e Encargos Sociais	2.365.721.949	2.517.225.992	1.630.643.922	2.135.486.126		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	113.001.692	5.798.030	64.674.174	1.059.761		
Outras Despesas Correntes	1.045.720.852	817.251.289	694.645.188	512.739.409		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.411.442.800	3.334.477.281	2.325.289.110	2.648.225.535		
Transferências Constitucionais (XLIV)	240.753.812	-	178.930.957	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	45.419.561	49.492.623	30.647.851	33.732.395		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.125.269.428	3.284.984.658	2.115.710.302	2.614.493.140		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	588.157.721	2.133.702.759	167.487.578	63.400	2.554.309.502	181.656.194	224.891.597	26.294.823	66.825.569	3.871.163	335.851.059	2.890.160.560
1 - EXECUTIVO	584.489.229	2.120.751.805	167.487.578	63.400	2.537.690.056	181.656.194	204.830.441	26.294.823	66.825.569	3.871.163	315.789.903	2.853.479.959
2 - LEGISLATIVO	1.339.006	429.263	-	-	1.768.270	-	7.089.332	-	-	-	7.089.332	8.857.601
01 - Assembléia Legislativa	1.208.021	-	-	-	1.208.021	-	4.716.389	-	-	-	4.716.389	5.924.410
02 - Tribunal de Contas	130.985	429.263	-	-	560.249	-	2.372.943	-	-	-	2.372.943	2.933.191
3 - JUDICIÁRIO	2.156.268	9.577.795	-	-	11.734.062	-	4.845.116	-	-	-	4.845.116	16.579.179
03 - Tribunal de Justiça	2.156.268	9.577.795	-	-	11.734.062	-	4.845.116	-	-	-	4.845.116	16.579.179
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	264.860	-	-	264.860	-	8.126.707	-	-	-	8.126.707	8.391.567
04 - Ministério Público	-	264.860	-	-	264.860	-	8.126.707	-	-	-	8.126.707	8.391.567
5 - DEFENSORIA	173.218	2.679.036	-	-	2.852.254	-	-	-	-	-	-	2.852.254
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	173.218	2.679.036	-	-	2.852.254	-	-	-	-	-	-	2.852.254
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	142.681.501	99.520.034	-	-	242.201.536	2.004.093	1.860.525	1.860.525	-	-	3.864.618	246.066.154
1 - EXECUTIVO	142.536.501	96.926.306	-	-	239.462.808	2.004.093	1.860.525	1.860.525	-	-	3.864.618	243.327.426
2 - LEGISLATIVO	-	259.090	-	-	259.090	-	-	-	-	-	-	259.090
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	259.090	-	-	259.090	-	-	-	-	-	-	259.090
3 - JUDICIÁRIO	145.000	965.907	-	-	1.110.907	-	-	-	-	-	-	1.110.907
03 - Tribunal de Justiça	145.000	965.907	-	-	1.110.907	-	-	-	-	-	-	1.110.907
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.368.731	-	-	1.368.731	-	-	-	-	-	-	1.368.731
04 - Ministério Público	-	1.368.731	-	-	1.368.731	-	-	-	-	-	-	1.368.731
5 - DEFENSORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	730.694.223	2.230.629.065	167.487.578	63.400	2.793.772.309	183.660.288	226.752.122	28.155.348	66.825.569	3.871.163	339.715.677	3.133.487.986

FONTE: Sistema:SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.326.532.561	1.108.717.536	773.624.757	69,78%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	756.263.688	592.801.295	78,39%
1.1.1- ICMS	932.132.307	745.705.845	588.089.358	78,86%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	4.711.937	44,63%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	924.565	87,51%
1.2.1- ITCD	1.056.521	1.056.521	915.658	86,67%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	8.907	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	47.082.845	54.301.320	115,33%
1.3.1- IPVA	71.205.501	42.723.301	50.634.706	118,52%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	4.359.544	3.666.614	84,11%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	125.597.578	41,27%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.534.142.356	2.826.041.219	2.108.830.264	74,62%
2.1- Cota-Parte FPE	3.518.820.906	2.815.626.725	2.104.785.193	74,75%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.944.700	4.755.760	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	5.577.025	3.969.139	71,17%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	81.709	81.709	75.932	92,93%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	276.841.222	221.785.602	176.330.345	79,50%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	235.281.757	188.538.031	148.195.337	#DIV/0!
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	39.235.704	31.388.563	27.150.662	#DIV/0!
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.323.760	1.859.008	984.346	#DIV/0!
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	4.583.833.696	3.712.973.153	2.706.124.676	72,88%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	672.569	672.569	175.052	26,03%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	49.764.967	49.764.967	5.620.547	11,29%
6.1- Transferências do Salário-Educação	8.344.153	8.344.153	4.114.573	49,31%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	52.797	52.797	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	10.194.851	10.194.851	1.505.974	14,77%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.208.082	2.208.082	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	28.965.084	28.965.084	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	0,00%

7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%			
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0,00%			
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	0,00%			
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%			
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	213.162.129	213.162.129	5.795.599	2,72%			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	855.887.501	726.072.513	516.090.233	71,08%			
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	141.481.679	151.252.738	88.921.192	58,79%			
11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	211.304	211.304	184.913	87,51%			
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	7.847.141	9.416.569	5.430.132	57,67%			
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	703.764.181	563.125.345	420.957.039	74,75%			
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.188.940	951.152	-	0,00%			
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	1.394.256	1.115.405	596.958	53,52%			
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	607.167.873	607.167.873	374.266.001	61,64%			
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	606.495.304	606.495.304	374.090.949	61,68%			
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%			
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	672.569	672.569	175.052	26,03%			
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	(249.392.197)	(119.577.209)	(141.999.284)	118,75%			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	537.212.059	537.212.059	346.296.639	64,46%	330.108.724	61,45%	
14.1- Com Ensino Fundamental	396.725.367	396.725.367	255.215.822	64,33%	246.232.706	62,07%	
14.2- Com Ensino Médio	140.486.692	140.486.692	91.080.816	64,83%	83.876.017	59,70%	
15- OUTRAS DESPESAS	22.000.000	22.000.000	21.056.991	95,71%	10.652.350	48,42%	
15.1- Com Ensino Fundamental	17.500.000	17.500.000	16.557.849	0,00%	8.706.462	49,75%	
15.2- Com Ensino Médio	4.500.000	4.500.000	4.499.142	99,98%	1.945.889	43,24%	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	559.212.059	559.212.059	367.353.630	65,69%	340.761.074	60,94%	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
18.1 - FUNDEB 60%							
18.2 - FUNDEB 40%							
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	

20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)							340.761.074
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100 %							88,20
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100 %							2,85
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %							8,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM < 2019 > QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							12.235.642
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <2020> ²							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%	
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
23.2 - Pré-escola	20.000	20.000	-	0,00%	-	0,00%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	620.801.343	629.019.543	400.129.300	63,61%	359.686.830	57,18%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	414.225.367	414.225.367	271.773.672	65,61%	254.939.168	61,55%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	206.575.976	214.794.176	128.355.629	59,76%	104.747.662	48,77%	
25- ENSINO MÉDIO	216.525.875	229.026.154	140.929.915	61,53%	126.822.205	55,37%	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	144.986.692	144.986.692	95.579.958	65,92%	85.821.906	59,19%	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	71.539.183	84.039.462	45.349.956	53,96%	41.000.299	48,79%	
26- ENSINO SUPERIOR	19.124.134	19.124.134	4.337.995	22,68%	2.106.260	11,01%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.850.000	1.850.000	377.426	20,40%	226.586	12,25%	
28- OUTRAS	315.476.135	327.909.823	235.642.262	71,86%	194.570.088	59,34%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.173.797.487	1.206.949.654	781.416.899	64,74%	683.411.969	56,62%	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(141.999.284)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³							-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							(141.999.284)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 36)							639.417.615
25% ^{4 e 5}							23,63%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.764.967	49.764.967	8.941.974	17,97%	3.142.627	6,31%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	49.764.967	49.764.967	8.941.974	17,97%	3.142.627	6,31%	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.223.562.454	1.256.714.621	790.358.873	82,71%	686.554.596	62,94%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			156.466.418				-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			6.231.566				-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			150.234.852				-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE < 2019 >			87.305.046				11.130.466
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			374.090.949				5.620.547
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			158.231.089				2.876.368
48.1 (-)Orçamento do Exercício			158.231.089				2.710.408
48.2 (-) Restos a Pagar			-				165.960
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			175.052				11.081
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			303.339.959				13.885.726
51- (+) Ajustes			-				-
51.1 (+) Retenções			-				-
51.2 (-) Valores a recuperar			-				-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários			-				-
51.4 (+) Conciliação Bancária			-				-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			303.339.959				13.885.725,78

FORNTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.326.532.561	1.108.717.536	773.624.757	69,78%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	942.690.150	756.263.688	592.801.295	78,39%
ICMS	932.132.307	745.705.845	588.089.358	78,86%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.557.843	10.557.843	4.711.937	44,63%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	0,00%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.056.521	1.056.521	924.565	87,51%
ITCD	1.056.521	1.056.521	915.658	86,67%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	8.907	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	78.471.408	47.082.845	54.301.320	115,33%
IPVA	71.205.501	42.723.301	50.634.706	118,52%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.265.907	4.359.544	3.666.614	84,11%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	304.314.482	304.314.482	125.597.578	41,27%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.534.142.356	2.826.041.219	2.108.830.264	74,62%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	2.815.626.725	2.104.785.193	74,75%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.295.041	5.577.025	3.969.139	71,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.026.409	4.837.469	75.932	1,57%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	4.755.760	-	0,00%
Outras	81.709	81.709	75.932	92,93%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	276.841.222	221.785.602	176.330.345	79,50%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	235.281.757	188.538.031	148.195.337	78,60%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	39.235.704	31.388.563	27.150.662	86,50%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.323.760	1.859.008	984.346	52,95%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.583.833.696	3.712.973.153	2.706.124.676	72,88%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.000.000	10.000.000	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	
Despesas Correntes	15.000.000	10.000.000	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	2.190.000	21,90%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	125.260.004	283.050.986	112.140.860	39,62%	72.830.238	25,73%	76.583.911	27,06%	
Despesas Correntes	117.836.604	216.147.043	100.973.560	46,72%	71.688.638	33,17%	75.349.597	34,86%	
Despesas de Capital	7.423.400	66.903.943	11.167.300	16,69%	1.141.600	1,71%	1.234.314	1,84%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	54.584	54.584	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	54.584	54.584	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	

Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	555.723.277	635.682.651	394.149.105	62,00%	376.555.469	59,24%	301.717.854	47,46%
Despesas Correntes	553.775.926	631.735.300	393.340.674	62,26%	376.136.849	59,54%	301.299.234	47,69%
Despesas de Capital	1.947.351	3.947.351	808.431	20,48%	418.620	10,61%	418.620	10,61%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	696.037.865	928.788.221	508.479.965	54,75%	451.575.707	48,62%	380.491.765	40,97%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	508.479.965	451.575.707	380.491.765
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	508.479.965	451.575.707	380.491.765
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			324.734.961
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			324.734.961
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	183.745.004	126.840.746	55.756.804
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	55.756.804		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	18,79%	16,69%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					55.756.804
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										

Empenhos de 2016 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	204.251.301	281.186.238	141.104.473	50,18%
Proveniente da União	204.251.301	281.186.238	141.104.473	50,18%
Proveniente dos Estados				
Proveniente dos Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)				
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	7.376.000	7.376.000	84.997	115,23%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	211.627.301	288.562.238	141.189.470	165,42%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	189.596	1.610	0,00%	1.610	0,00%	1.610	0,85%	
Despesas Correntes	189.596	189.596	1.610	0,00%	1.610	0,85%	1.610	0,85%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	214.570.605	214.570.605	103.821.014	48,39%	71.236.051	33,20%	93.100.832	43,39%	
Despesas Correntes	192.968.106	192.968.106	98.456.486	51,02%	69.442.730	35,99%	90.622.263	46,96%	
Despesas de Capital	21.602.499	21.602.499	5.364.528	24,83%	1.793.322	8,30%	2.478.569	11,47%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.831.075	3.831.075	288.193	7,52%	222.565	5,81%	221.832	5,79%	
Despesas Correntes	525.575	525.575	288.193	54,83%	222.565	42,35%	221.832	42,21%	
Despesas de Capital	3.305.500	3.305.500	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.369.271	4.369.271	2.210.538	50,59%	1.061.811	24,30%	1.411.397	32,30%	

Despesas Correntes	3.718.727	3.718.727	2.176.483	58,53%	1.061.811	28,55%	1.345.061	36,17%
Despesas de Capital	650.544	650.544	34.055	5,23%	-	0,00%	66.336	10,20%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.255.404	5.255.404	297.225	5,66%	297.225	5,66%	89.097	1,70%
Despesas Correntes	4.255.404	4.255.404	297.225	6,98%	297.225	6,98%	4.100	0,10%
Despesas de Capital	1.000.000	1.000.000	-	0,00%	-	0,00%	84.997	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	228.215.951	228.215.951	106.618.581	46,72%	72.819.262	31,91%	94.824.768	41,55%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	15.189.596	10.189.596	2.191.610	21,51%	2.191.610	21,51%	2.191.610	21,51%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	339.830.609	497.621.591	215.961.874	43,40%	144.066.290	28,95%	169.684.743	34,10%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.885.659	3.885.659	288.193	7,42%	222.565	5,73%	221.832	5,71%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.369.271	4.369.271	2.210.538	50,59%	1.061.811	24,30%	1.411.397	32,30%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	560.978.681	640.938.055	394.446.331	61,54%	376.852.694	58,80%	301.806.951	47,09%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	924.253.816	1.157.004.172	615.098.546	53,16%	524.394.970	45,32%	475.316.533	41,08%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	924.253.816	1.157.004.172	615.098.546	53,16%	524.394.970	45,32%	475.316.533	41,08%	

FONTE: Sistema : SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				6.134.084.178
Previsão Atualizada				6.686.905.538
Receitas Realizadas				4.329.897.615
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				6.134.084.178
Dotação Atualizada				6.686.905.538
Despesas Empenhadas				3.452.970.763
Despesas Liquidadas				2.701.979.466
Despesas Pagas				1.822.812.143
Superávit Orçamentário				1.627.918.149
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				3.452.970.763
Despesas Liquidadas				2.701.979.466
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				6.100.516.966
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				6.100.516.966
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				6.100.516.966
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				255.108.945
Receitas Previdenciárias Realizadas				245.697.569
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.705.688
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.705.688
Resultado Previdenciário				240.991.881
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				824.013.195
Receitas Previdenciárias Realizadas				609.507.222
Despesas Previdenciárias Empenhadas				107.263.508
Despesas Previdenciárias Liquidadas				107.242.465
Resultado Previdenciário				502.264.757
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(221.903.852)	2.339.526.273	-1054,30%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(583.421.209)	2.352.025.450	-403,14%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.724.599.208	63.400	167.487.578	2.557.048.230

Poder Executivo	2.705.500.125	63.400	167.487.578	2.537.949.146
Poder Legislativo	1.768.270	-	-	1.768.270
Poder Judiciário	12.844.969	-	-	12.844.969
Ministério Público	1.633.591	-	-	1.633.591
Defensoria Pública	2.852.254	-	-	2.852.254
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	406.547.791	3.871.163	66.825.569	335.851.059
Poder Executivo	386.486.636	3.871.163	66.825.569	315.789.903
Poder Legislativo	7.089.332	-	-	7.089.332
Poder Judiciário	4.845.116	-	-	4.845.116
Ministério Público	8.126.707	-	-	8.126.707
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	3.131.147.000	3.934.563	234.313.148	2.892.899.288
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	639.417.615	<18% / 25%>	23,63%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	330.108.724	60%	88,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		60%	R\$ 4.500.000	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	508.479.965	12%	14,31%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

HASH: 2020-0930-0004-1450

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE DE 2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.827.274	163.056.415	338.591.429	520.742.143	32.937.671	250.476.135	163.419.628	190.407.262	68.691.793	251.103.825	281.171.631	130.454.558	2.591.879.763	
Pessoal Ativo	200.727.266	163.000.721	338.128.958	500.482.592	32.937.671	250.326.962	163.270.767	190.270.703	68.684.312	250.960.246	280.957.117	130.454.558	2.570.201.873	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.586.881	149.090.632	298.426.619	468.264.845	30.248.598,45	230.611.396	155.471.166	180.165.247	64.793.740	231.480.344	261.554.258	119.581.400	2.379.275.127	
Obrigações Patronais	3.921.103	6.615.089	7.008.648	10.796.628	2.689.072,59	5.118.345	497.342	2.913.018	97.915	4.745.705	4.739.117	3.637.364	52.779.346	
Benefícios Previdenciários	7.219.282	7.295.000	32.693.691	21.421.119	-	14.597.221	7.302.258	7.192.438	3.792.657	14.734.197	14.663.743	7.235.793	138.147.400	
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.008	55.693	462.471	20.259.551	-	149.173	148.861	136.559	7.481	143.579	214.513	-	21.677.890	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	95.178	12.023	305.213	465.642	-	102.631	102.320	91.734	7.481	98.753	147.276	-	1.428.249	
Pensões	4.830	43.670	157.258	234.103	-	46.542	46.542	44.825	-	44.825	67.238	-	689.834	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	19.559.806	-	-	-	-	-	-	-	-	19.559.806	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	779.075	921.269	1.488.376	255.734.222	-	586.791	733.602	4.932.668	54.192	3.800.913	3.849.137	3.543.436	276.423.683	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	706.036	742.575	1.429.672	2.779.057	-	426.833	650.407	4.932.668	54.192	3.800.913	3.849.137	3.543.436	22.914.927	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	52.025.531	-	-	-	-	-	-	-	-	52.025.531	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	73.039	178.693	58.703	60.359.001	-	159.959	83.195	-	-	-	-	-	60.912.591	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	140.570.633	-	-	-	-	-	-	-	-	140.570.633	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.048.199	162.135.146	337.103.054	265.007.921	32.937.671	249.889.344	162.686.026	185.474.593	68.637.601	247.302.912	277.322.494	126.911.121	2.315.456.080	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									6.100.516.966					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									-					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									-					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									6.100.516.966					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									2.315.456.080			37,96%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									2.989.253.313			49,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									2.839.790.648			46,55%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									2.690.327.982			44,10%		

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5

CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4

CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÔES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.547.278	3.860.547.278	3.763.526.158	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.485.344.354	3.485.344.354	3.478.502.615	-
Empréstimos	1.504.713.574	1.504.713.574	1.430.217.487	-
Internos	1.504.713.574	1.504.713.574	1.430.217.487	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	162.745.202	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.980.630.781	1.980.630.781	1.885.539.926	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.980.630.781	1.980.630.781	19.114.537	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	1.866.425.388,15	-
Demais Dívidas Contratuals	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	285.023.543	285.023.543	285.023.543	-
Outras Dívidas	90.179.380	90.179.380	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.927.461.257	2.062.168.423	2.824.266.267	-
Disponibilidade de Caixa ¹	1.927.461.257	2.062.168.423	2.824.266.267	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.342.396.415	4.969.127.556	5.625.767.911	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.414.935.158	2.906.959.133	2.801.501.645	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.933.086.021	1.798.378.855	939.259.892	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.589.424.464	5.505.665.758,81	6.100.516.966	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	5.589.424.464	5.505.665.759	6.100.516.966	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	69,07%	70,12%	61,69%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,58%	32,66%	15,40%	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.178.848.928	11.011.331.518	12.201.033.932	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.060.964.035	9.910.198.366	10.980.930.539	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais	-	-	-	-

FONTE: 1 - Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	5.589.424.464	5.505.665.759	6.100.516.966	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	5.589.424.464	5.505.665.759	6.100.516.966	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	894.307.914	880.906.521	976.082.715	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	804.877.123	792.815.869	878.474.443	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

Nota:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)		
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.100.516.966	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.100.516.966	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	976.082.715	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	878.474.443	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	427.036.188	7,00%

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - 2º QUADRIMESTRE - MAIO/AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
Governador

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.100.516.966
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.100.516.966
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.100.516.966
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.315.456.080	37,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - < % >	2.989.253.313	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - < % >	2.839.790.648	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	2.690.327.982	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.798.378.855	32,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.011.331.518	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	880.906.521	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	976.082.715	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	427.036.188	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	-	-

FONTE: Sistema: SIPLAG/SiafeAP, Unidade Responsável: SEFAZ, Data da emissão: 28/09/2020, às 13:15:59.

NOTA:

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

MARIA CECÍLIA SOARES DA COSTA FARO
Controladora Adjunta-CGE/AP
Contadora - CRC/AP nº 002473/O-4
CPF nº 021.065.627-13

HASH: 2020-0930-0004-1442

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0889/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016352-74.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3686706/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057747-2	DIONE PEREIRA DE CASTRO	2ª/III	2ª/IV	06/09/2016
			2ª/IV	2ª/V	06/03/2018
			2ª/V	2ª/VI	06/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1494

PORTARIA Nº 0890/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016358-81.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3686719/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084170-6	ELIANE PATRICIA MARQUES SERRAO	2ª/I	2ª/II	18/05/2016
			2ª/II	2ª/III	18/11/2017
			2ª/III	2ª/IV	18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1488

PORTARIA Nº 0891/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011212-59.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3684339/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113083-8	EZEDEQUIAS DE SOUZA CORREA	C/04	C/05	31/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.
HASH: 2020-0930-0004-1483

PORTARIA Nº 0892/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018490-14.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3684679/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113393-4	FRANCINETE CHUCRE DO CARMO	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1484

PORTARIA Nº 0893/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016965-94.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3686882/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109729-6	IVANILDA DA CONCEICAO PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária do Estado de Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1485

PORTARIA Nº 0894/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0016206- 33.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3675680/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089891-0	ALBA LIMA PALMERIM	3ª/V	3ª/VI	12/05/2015
			3ª/VI	2ª/I	29/03/2016
			2ª/I	2ª/II	29/09/2017
			2ª/II	2ª/III	29/03/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.
HASH: 2020-0930-0004-1489

PORTARIA Nº 0895/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0056777- 80.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3685530/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS – 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112695-4	ALEX GAMA BAIA	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1495

PORTARIA Nº 0896/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0016446- 22.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3686644/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: PSICOLOGO – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040130-7	ASSUNCAO DE MARIA ROCHA LIMA	1ª/V	1ª/VI	10/06/2017
			1ª/VI	Esp./I	10/12/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1503

PORTARIA Nº 0897/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0013390- 78.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3681828/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089919-4	CLAUDIAN GOMES BASTOS	3ª/V	3ª/VI	12/04/2015
			3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1481

PORTARIA Nº 0898/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0052921- 11.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3678565/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO – 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0091351-0	GHEYSA DE OLIVEIRA BENJAMIM	3ª/V	3ª/VI	04/09/2015
			3ª/VI	2ª/I	04/03/2017
			2ª/I	2ª/III	04/09/2018
			2ª/II	2ª/III	04/03/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1496

PORTARIA Nº 0899/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0008605- 10.2019.8.03.0001, e contido no documento nº 3549752/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0048758-9	ILANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	26/02/2014
			1ª/IV	1ª/V	26/12/2014
			1ª/V	1ª/VI	26/06/2016
			1ª/VI	Esp./I	26/12/2017
			Esp./I	Esp./II	26/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1502

PORTARIA Nº 0900/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo

do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1039.0009/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor **Joaci Costa Arouxa**, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico nível I/ Registro e Descontos Judiciais/UPJ/NFP/CGP/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Raimunda Correa de Paula**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 21/07/2020 a 04/08/2020.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2020-0930-0004-1501

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2016-SEAD. ANEXO do Processo Administrativo N.º 0007.0112.0341.0002/2020. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração. **CONTRATADA: J. C. M. Comércio e Serviços Eireli EPP.** C.N.P.J: 07.307.290/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo do Contrato N.º 013/2016-SEAD/GEA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor no dia 01/09/2020 a 31/08/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 1.04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 3390.39, Fonte de Recurso: 107, Nota de Empenho N.º 2020NE00168. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato N.º 013/2016-SEAD/GEA, NÃO alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela CONTRATANTE e José Carlos de Melo Cardoso, pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 7248, de 02 de setembro de 2020, pág. 35.

HASH: 2020-0930-0004-1506

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 136/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0123, de 07/01/2016 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até as localidades de Curicaca e Pacuí , a fim de realizarem o gerenciamento e monitoramento ambiental do início das obras da Rodovia AP-070, Rodovia AP-110, Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426 II , no período de 28/09 a 02/10/2020.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

MARCIO DOUGLAS M. AMANAJÁS

Ger, Subgrupo Arqueologico-CDS-2

FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

Tecnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0930-0004-1444

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº226/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 038/2020 – CARTI/SIMS e Processo nº252/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador / Coordenadoria de Articulação Institucional” – CARTI/SIMS, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Ger. Setorial de Art. Institucional do Proj. “Art. Ins. de Desenv. Setorial da Gestão” - CARTI/SIMS e **José Maria Gomes**, Assistente Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão (Foz do Rio Mazagão), no dia 25 de setembro de 2020, com objetivo de prestar apoio técnico à ação in loco de regularização de Associação Agro - Florestal Baixo Mazagão Velho – AAFLOMAZA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de Setembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0930-0004-1446

PORTARIA Nº227/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 083/2020 – GPJC/SIMS e Processo nº275/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aluizio Vaz de Jesus**, Ger. Geral do Projeto Juventude Cidadã - GPJC/SIMS, **Cintia Flores Bezerra** e **Jaqueline Miranda dos Santos**, ambas Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Calçoene, no período de 01 a 04 de outubro de 2020, com objetivo de realizar Ação de Governo para atendimento às Famílias Vítimas do deslizamento no Distrito de Lourenço.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 30 de Setembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0930-0004-1438

Secretaria de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PLATAFORMA LICITAÇÕES-E

REVOGA-SE a Licitação Nº 010/2019, que recebeu o nº 823588, pertencente à plataforma licitacoes-e, cujo objeto destinava-se a formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, ocorrido em 30/07/2020, Às 10h00min. (Horário de Brasília).

Este ato justifica-se pela quantidade excessiva de lotes desertos/fracassados e em atendimento a reiteradas recomendações, concernentes a esta matéria, exaradas

pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro da COGEC / SESA

HASH: 2020-0930-0004-1454

PORTARIA Nº 0322/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1739.0131/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Kliger Fabiano Costa Campos, Idelfonso Silva e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Itaúbal do Pírrim-AP, no período de 7 a 10 de outubro de 2020, com o objetivo de participarem da recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Itaúbal do Pírrim e eleição da mesa diretora daquele município.

Macapá, 29 de setembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0930-0004-1463

PORTARIA Nº 0321/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0089/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	Clínica Uninefro Amapá LTDA	06/2020	Empresa especializada para realização de serviços de diálise e nefrologia	11/08/2020 a 10/11/2020	HICAL	Valdemar Franklin da Silva Júnior

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de setembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0930-0004-1451

RECOMENDAÇÃO Nº 019, 26 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012,

Considerando o que dispõe o artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.628/2012 c/c artigo 11, incisos I e XI, artigo 41, inciso II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá – CES/AP;

Considerando que o tratamento fora de domicílio – TFD, instituído pela portaria nº. 55/99 da secretaria de assistência à saúde (ministério da saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento;

Considerando que a lei nº 1749, de 21 de maio de 2013 assegura o acesso de pacientes do SUS – Amapá aos serviços assistenciais fora deste domicílio (TFD), quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio Estado;

Considerando o que versa o art. 196 da CF/88 que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o fluxo dos pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva, por isso, a necessidade de garantir a organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização de cada Estado;

Considerando as significativas denúncias recebidas referentes a falta de informações aos processos dos pacientes do TFD dentro do programa, pois necessitam dar continuidades aos seus tratamentos;

Considerando o quantitativo reduzido de leitos de UTI, para garantir à internação de pacientes graves, que requerem atenção profissional, nas unidades hospitalares do estado do Amapá;

Considerando o quantitativo insuficiente de leitos na clínica cirúrgica para dinamizar e ampliar os procedimentos cirúrgicos, nas unidades hospitalares do Estado do Amapá;

Considerando por fim, que o Pleno deste Conselho debateu amplamente a referida matéria, em reuniões realizadas por vídeo conferência, via aplicativo da plataforma Zoom, atendendo fielmente as recomendações das autoridades no que concerne a realização de Reuniões presenciais, com o fim de evitar aglomerações de pessoas. No mais, após deliberação e aprovação;

Recomenda ad referendum do pleno do conselho estadual de saúde:

I- Que a secretaria de estado da saúde, adote medidas e estratégias, de forma emergencial, para abertura de polos de atendimento presencial aos pacientes do programa de tratamento fora de domicílio (TFD);

II- Que a secretaria de estado da saúde, garanta a participação

e a manifestação do controle social na elaboração e construção de decretos publicados por esta secretaria de estado, com atenção prioritária ao Decreto do TFD;

III- Que a Secretaria de Saúde, viabilize a ativação e regularização de todos os leitos de UTI, pois dos 11 leitos cadastrados, 03 desses, estão desativados em razão da falta de equipamentos, insumos e profissionais para sua utilização.

IV- Que a Secretaria de Saúde, viabilize a ampliação do quantitativo de leitos da Clínica Cirúrgica para dinamizar os procedimentos cirúrgicos.

Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, deliberação via videoconferência em 26/08/2020.

Kliger Fabiano Costa Campos
Presidente CES/AP
Decreto Nº 0274 DOE 7089/2020

HASH: 2020-0930-0004-1452

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SECOM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.000.059/19-SECOM (VOLUME II)

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.578/0001-70.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o sócio administrador da CONTRATADA, Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 497/2020-PLCC/PGE/AP.

OJBETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 002/2019-SECOM firmado entre as partes, em 26/09/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e com previsão legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, além do reajuste no valor global do contrato com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, de 5,61%, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DO VALOR DO CONTRATO: Com o reajuste de 5,61%

no valor da mensalidade, o valor total para o período de 12 (doze) meses passará de **R\$ 12.672,12 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos)** para **R\$ 13.383,00 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais)**.

DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 26/09/2020 a 25/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 101.1.24.122.0005.2583, Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2020.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2020-0930-0004-1422

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Art. 16, XIV, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

CONSIDERANDO:

- o teor dos Ofícios nº 0000046/2020-PRODECON; 0 0 0 0 0 6 8 / 2 0 2 0 - P R O D E C O N ; 0000283/2020-PRODECON;

- o contido no Ofício nº 07/2020-INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante;

- a necessidade de subsidiar decisão deste Conselho quanto à diplomação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia da Instituição de Ensino INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante;

- a indicação de servidor Técnico do NIOE/SEED, expressa no e-mail nioe.seed@gmail.com, de 27 de setembro de 2020 corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Verificação encarregada de proceder à vistoria técnico – pedagógica na vida escolar dos alunos egressos do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia da Instituição de Ensino INTEGRARE Escola Técnica Profissionalizante, a partir do término da vigência do Ato Regulatório do Curso expedido por este Colegiado, visando subsidiar decisão quanto à validade dos estudos realizados e, por conseguinte, a certificação dos alunos concluintes.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Verificação, sob a Presidência do primeiro:

- Conselheiro Antônio de Oliveira Costa;
- Assessor Técnico/CEE/AP Lourival Santana Filho;
- Assessor Técnico/CEE/AP Lucivaldo Nascimento da Costa;
- Assessor Técnico/CEE/AP Paulo de Tarso Smith Neves;
- Técnico/NIOE/SEED Felipe Barbosa Amaral.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mª Madalena de M. Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-0930-0004-1437

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2478/2019-GAB/GEA, com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar o Novo Ensino Médio no Estado do Amapá;

- o que dispõe a Resolução nº 03/2018 – CNE sobre as diretrizes Curriculares do Novo Ensino Médio;

- o que estabelece a Resolução nº 04/2018 – CNE que institui a BNCC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

- Realizar estudos da legislação pertinente;
- Promover encontros e debates com o Grupo Pro-BNCC/AP para definir a normatização de aspectos necessários ao funcionamento do novo Ensino Médio.

Art. 2º - Para efetivação das atividades previstas no artigo anterior, o GT deverá:

- Elaborar Cronograma de Trabalho estabelecendo prazos para finalização das etapas;
- Submeter o Cronograma de Trabalho à aprovação da Presidência/CEE.

Art. 3º - O Cronograma de Trabalho referido no artigo anterior deverá contemplar as seguintes etapas:

- Instalação do Grupo de Trabalho;
- Elaboração do Cronograma;
- Realização de sessões de estudos da legislação pertinente;
- Identificação, discussão, definição, e inserção no documento dos itens que deverão ser normatizados por meio do Referencial;
- Indicação dos conteúdos que deverão receber normatização complementar posterior pelo CEE/AP;
- Execução de encontros com o Pro-BNCC para conhecimento e orientações quanto aos aspectos que serão normatizados pelo Referencial.

Art. 4º - Autorizar, mediante prévia anuência da Presidência/CEE/AP, o convite a outros Conselheiros e Técnicos para comporem o GT, extensivo a pessoas e entidades especializadas para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 5º - Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro:

- Conselheiro Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes;
- Conselheira Célia Lúcia de Oliveira Coutinho;
- Conselheiro Josué Marques Baia;
- Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito;
- Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues;
- Assessor Técnico/CEE/AP Lourival Santana Filho;
- Assessor Técnico/CEE/AP Paulo de Tarso Smith Neves.

Art. 6º - O GT terá prazo até 30 de outubro do corrente para apresentar seus resultados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mª Madalena de M. Mendonça
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 2478/2019

HASH: 2020-0930-0004-1445

PUBLICIDADE



**VOCÊ
NÃO
ESTÁ
SOZINHO**

• SETEMBRO AMARELO •
CAMPANHA DE PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N° 099/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 25021.0005.0537.0040/20/CPCDT/IEPA de 28 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até as cidades do Rio de Janeiro e Paulínia/SP, com objetivo de realizarem "Avaliação da efetividade e dinâmica de seleção de resistência utilizando o inseticida Fludora em populações de *Aedes aegypti* resistentes a malathion e/ou piretroide". Sem ônus para o Instituto.

PERÍODO de 04 a 31/10/2020

**CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO
TALITA FERNANDES SOBRAL**

PERÍODO de 18 a 31/10/2020

**KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de setembro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

HASH: 2020-0930-0004-1423

PORTARIA N° 100/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 0053/2020 – NUPARQ/IEPA de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LUCIO FLAVIO SIQUEIRA COSTA LEITE** Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **LUIZ EDUARDO**

NUNES OLEIRO, Tecnologista, **RAFAEL AMARAL ETABILE**, Tecnologista, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Calçoene, com objetivo de realizarem Vistoria Técnica, Monitoramento. Acompanhamento de Implantação de Plac Sinalização na Área do Sítio Megalítico de Calçoene (AP-AC-18) da Base de Pesquisa do IEPA no período de 01 a 04/10/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Setembro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0930-0004-1425

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017/IPEM-AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2.650 de 06 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017/IPEM-AP – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEM/AP E A EMPRESA **H FONSECA DE FARIAS & CIA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ: 03.594.436/0001-44, localizada na Rua Aurino Borges de Oliveira, N° 1278 – Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a senhora **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 065.012 SEGUP-AP e CPF nº 142.369.902-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2650/2019 de 13 de junho de 2019, residente na Rua Santa Catarina, nº. 151, Bairro Santa Rita, CEP: 68.901-261, Macapá/AP.

CONTRATADA: EMPRESA **H FONSECA DE FARIAS & CIA**, inscrita no CNPJ nº 10.272.137/0001-59, com sede na Rua: Carlos Drummond de Andrade, nº 1166, bairro: Congós CEP – 68.904.376, Macapá/AP, neste ato representado por **HELIELTON FONSECA DE FARIAS**,

brasileiro, solteiro e Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 118920-PTC/AP e CPF nº 890.821.922-68, residente e domiciliado na Rua: Carlos Drummond de Andrade, nº1166, Bairro: Congós, CEP: 68.904-376, Macapá/AP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017 – IPEM/AP, instruído através do processo 52623.000058/2020-81, nº interno 58/2020, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/203; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; 13.1.3 no Decreto Estadual nº 4.054/2018; na Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 5.237/1991; Na lei Federal 8.078/1990, Pregão Eletrônico nº 002/2017.

Serviços de Natureza continuada como indica o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo trata da Repactuação contratual baseada na Convenção Coletivo de Trabalho 2019/2020 da Categoria – data base 1º de janeiro, com efeitos financeiros retroativos à data base da referida Convenção na forma do disposto no art. 65, letra “d” da Lei nº 8.666/93.

Ademais, constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, até 01 de outubro de 2021, a contar de 02 de outubro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data em 02/10/2020, encerramento em 01/10/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2017/IPEM-AP correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 2479. Fonte-203; Ação/Programa de Trabalho nº 1.15.203.23.122.0 005.2479.0.160000, Manutenção Administrativa IPEM/AP, Naturezas de Despesas nº 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 175.153,44 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2020/2021.

O valor global poderá ser alterado nos limites estabelecidos pela legislação competente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**, pelo contratante, e **HELIELTON FONSECA DE FARIAS** pela contratada.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2020.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0930-0004-1436

PORTARIA Nº. 031/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 2.650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente referente ao 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2017/IPEM-AP – prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados aos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/203; Na Lei Estadual nº 6.539/2004; 13.1.3 no Decreto Estadual nº 4.054/2018; na Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 5.237/1991; Na lei Federal 8.078/1990, Pregão Eletrônico nº 002/2017, referente ao Processo N° 52623.000058/2020-81, N° Interno 58/2020 IPEM/AP.

FISCAL: **Layana Nunes Jung**, Matrícula 881554, CPF 815.498.902-63.

SUPLENTE: **Larissa Helena Ribeiro Silva**, Matrícula 9692304, CPF 022.261.312-39.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 29/09/2020.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2020.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0930-0004-1427

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 57/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 057/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JONATAN ELAN MENDES** a comparecer pessoalmente no dia 09 de outubro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2020-0930-0004-1464

PORTARIA Nº 169/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 09/2019-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 207/2019-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 10/2020, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que a servidora **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA**, descumpriu os art. 35, § I,

art. 133, inciso V, art., Art. 134, inciso X, da Lei nº 066/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias a servidora **JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA**, Educador Penitenciário N/S, inscrito na matrícula nº. 1145282, de acordo com o disposto no artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0930-0004-1433

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-IAPEN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2019-IAPEN CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA PNEU MAIS IMPORTADOS E EXPORTADOS, QUE TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS À DIESEL, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 330302.2019/169.

PROCESSO ONLINE:0009.0243.0607.0009/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: Empresa **PNEU MAIS IMPORTADOS E EXPORTADOS** inscrita sob o CNPJ Nº 10.404.079/0001-70, representada pelo seu representante legal, o Sr. **RAIMUNDO SIMÃO BATISTA**, RG Nº 2611883 –DPTC-AP, CPF Nº 049.500.112-00, residente e domiciliado Rua Santos Dumont nº160, bunitizal, Macapá – AP.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado,

e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2019, instruído no Processo nº 330302.2019/169, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e 23/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 24/09/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante estimado de R\$ 92.182,26 (noventa e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) devidamente apropriada no elemento de despesa 339030 -material de consumo e 339039 outros serviços de terceiro pessoa jurídica, vinculado à atividade 2412 – operacionalização do sistema prisional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no processo nº 330302.2019/169 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Data da assinatura: 24/09/2020.

Macapá-AP, 30 de setembro 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0930-0004-1447

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0485 / 2020 – DETRAN/AP DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e para fins determinados no art.51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN-AP:

Presidente: **PEDRO DUARTE INAJOSA.**

Secretário (a): **DANILO ALVES BALIEIRO.**

Membro Efetivo:

- **PATRICIA MOURA DA SILVA** .
- **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO.**

Membro Suplente:

- **LUIZ FELIPE DE BARROS ZAMPA.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 01 de outubro do presente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0930-0004-1440

PORTARIA Nº 0486 / 2020 – DETRAN/AP DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e c/c com art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá e art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados

para atuar como pregoeiro e institui a equipe de apoio, cujo objetivo é a realização de licitação na modalidade PREGÃO para a contratação de bens e serviços comuns para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-AP:

PREGOEIRO (A):

PEDRO DUARTE INAJOSA

EQUIPE DE APOIO:

**DANILO ALVES BALIEIRO
PATRICIA MOURA DA SILVA
LUIZ FELIPE DE BARROS ZAMPA
ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 01 de outubro do presente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0930-0004-1434

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 51/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica determinado o horário do expediente a partir 01 de outubro de 2020 das (08:00 as 14:00) para o setor administrativo de forma presencial.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO

DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0930-0004-1441

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 – GEAFI/AFAP

Ratifico nos termos da Lei.
Em: / /2020.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente AFAP
PROCESSO Nº: 1311/2020 – AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: M2 COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 04.196.528/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de republicação da DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO – CONSAD E DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO – CONFINS (eleita em 26 de julho de 2020) em jornal de grande circulação, em cumprimento as determinações do Banco Central do Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 – AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.082,40 (Quatro Mil Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2020.
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Presidente CPL/AFAP

HASH: 2020-0930-0004-1475

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº066/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

Convoca candidatos à carreira de Defensor Público para exame documental e médico.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado definitivo inserido no **EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DEFENAP**,

RESOLVE:

Convocar os candidatos à carreira de Defensor Público, aprovados no concurso, conforme subitens 1.4 e 15.2 do **EDITAL 001/2017 DE ABERTURA**, para realizar Exame Documental e Médico, nos termos do item 15.4 e 15.6 do referido Edital, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato listado no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto, assim considerado aquele que, por lei, tenha validade como tal em todo o território nacional;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de reservista ou de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
- f) Comprovante de residência;

g) Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado nos órgãos competentes, ou documento equivalente, que comprove ter o requerente colado grau;

h) Certidões negativas criminais da Justiça Federal Comum, Eleitoral e Militar;

i) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual Comum e Militar, do local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;

j) Certidão da Justiça Eleitoral indicando que está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

k) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, que exija o requisito de ser bacharel em direito, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de funções ou empregos para cujo exercício é exigido diploma de Bacharel em Direito;

l) Certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, especificando o cargo ocupado, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada no exercício de cargos, funções ou empregos que sejam incompatíveis com o exercício da advocacia, acompanhadas de certidão da OAB comprovando a incompatibilidade com o exercício da advocacia;

m) Certidão do estágio ou do exercício de 02 (dois) anos de atividade jurídica, passada pelo órgão oficial competente, para o caso de comprovação de tempo de prática profissional consubstanciada na frequência a estágios profissionais de Direito, oficiais ou reconhecidos por lei, ou no exercício de atividades de apoio ou assessoria de funções jurídicas nos órgãos administrativos do sistema jurídico da Administração Direta e Indireta;

n) Certidão atual da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, comprovando a regularidade de sua inscrição;

o) 02 (duas) fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

1.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, será afixada uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletada sua assinatura e transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas

do Concurso.

1.3 O candidato aprovado que não desejar tomar posse no cargo deverá requerer por escrito à Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, no prazo do Exame Documental, que passe a figurar em último lugar na lista de classificação do concurso, podendo fazê-lo através de requerimento com assinatura e firma reconhecida em cartório ou Procuração Pública com poderes específicos para tal ato.

1.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação completa solicitada no item 1.1 será considerado **APTO CONDICIONAL**, devendo apresentar os documentos faltantes até a data da posse.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1.6 Finalizado o Exame Documental, o candidato será formalmente encaminhado à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração, onde deverá obrigatoriamente submeter-se a realização do Exame Médico, conforme item 2 deste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO

2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

2.2 Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Estado localizada na Av. Fab, nº 87 — Centro, conforme encaminhamentos, para submeter-se à perícia médica, munidos dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;

b) Exame parasitológico de fezes;

c) Exame de urina tipo (1);

d) RX do tórax com laudo;

e) Eletrocardiograma com laudo;

f) PSA (para candidatos de sexo masculino);

g) PCCU (para candidatos de sexo feminino);

h) EEG com Laudo;

i) Tipo sanguíneo e Fator RH

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 2.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.7 O candidato será eliminado caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo nos exames de higidez física e mental.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº066/2020 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO ÚNICO

EXAME DOCUMENTAL	
Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	
Endereço: Rua Eliezer Levy, nº1157 – Centro, Macapá-AP	
Data: 02/10/2020	Horário: 10:00h às 11:00h
CLAS.	NOME
76	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
77	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA
78	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

EXAME MÉDICO	
Local: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
Endereço: Av. FAB, nº87 – Centro, Macapá-AP	
Data: 02/10/2020	Horário: 08h00h às 09h00h
CLAS.	NOME
76	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
77	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA
78	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA

HASH: 2020-0930-0004-1426

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº242, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia servidores como fiscais do Processo nº2.00000.115/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00090, com a empresa N. C. Carvalho Eireli – ME.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Almoxarifado e **VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT**, Responsável por Atividade Nível I, para atuarem como fiscais do Processo nº2.00000.115/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00090, que trata de aquisição de termômetro de testa digital infravermelho para realizar medição de temperatura dos profissionais e usuários nas unidades da DPE/AP, com a Empresa N. C. Carvalho Eireli – ME, sem ônus para esta instituição, a contar do dia 25/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 25/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0930-0004-1453

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia servidores como fiscais do Processo nº2.00000.116/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00091, com a empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio

e Almoxarifado e **VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT**, Responsável por Atividade Nível I, para atuarem como fiscais do Processo nº2.00000.116/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00091, Objeto: Aquisição de totem de suporte para álcool em gel, com a Empresa **GRAFICA DO PRETO LTDA**, sem ônus para esta instituição, a contar do dia 25/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 25/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0930-0004-1456

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia servidores como fiscais do Processo nº2.00000.116/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00092, com a empresa **TIE TAPETES - EIRELI.**

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **VALDIRA DA SILVA NOBRE**, Chefe da Unidade de Material, Patrimônio e Almoxarifado e **VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT**, Responsável por Atividade Nível I, para atuarem como fiscais do Processo nº2.00000.116/2020-DPE/AP, Nota de Empenho nº2020NE00092, Objeto: Aquisição de tapetes sanitizantes, com a Empresa **TIE TAPETES - EIRELI**, sem ônus para esta instituição, a contar do dia 25/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 25/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0930-0004-1462


Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002755/2020-80/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 345/2020/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 311.499,84 (trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 28/09/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Batista.

Macapá, 29/09/2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0930-0004-1443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002755/2020-80/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: R. & B. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 346/2020/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua

assinatura.

DATA ASSINATURA: 23/09/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Adalberto Alves Rocha.

Macapá, 29/09/2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0930-0004-1432

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019/MP-AP

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Promover a cooperação técnica entre os signatários, no sentido de efetivar encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias, e posterior compensação se cabível for, dos respectivos créditos do Ministério Público, no período estabelecido na legislação em vigor.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 012/2019/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003958/2020-94/MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, no que couber.

Participe I: Ministério Público do Estado do Amapá.

Participe II: Amapá Previdência - AMPREV.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 24/09/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, Dr^a. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do MPAP; pela Amapá Previdência, o Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Diretor Presidente da AMPREV.

Macapá, 29/09/2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0930-0004-1424

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2015/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: RESCISÃO AMIGÁVEL

DO CONTRATO Nº 020/2015/MP-AP, a contar do dia 08/09/2020, nas condições estabelecidas no presente termo.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003798/2020-49/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: J. V. REFORMA LTDA ME.

DATA ASSINATURA: 29/09/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge da Silva Machado.

Macapá, 30/09/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0930-0004-1430

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Processo nº 9012/2020, Pregão nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de notebooks para atender as necessidades de recomposição e reaparelhamento do parque de TI do TJAP, homologa o procedimento licitatório, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, cujo seu item foi declarado fracassado.

Macapá, 22 de setembro de 2020.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes
Presidente

HASH: 2020-0930-0004-1429

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 29/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá, Desembargador João Guilherme Lages Mendes, após constatada a regularidade dos atos procedimentais referente ao Processo nº 37488/2020, Pregão nº 30/2020, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores tipo desktop com monitor, homologa o procedimento licitatório, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que teve seu

item adjudicado para Positivo Tecnologia S.A. no valor de **R\$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**.

Macapá, 29 de setembro de 2020.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes
Presidente

HASH: 2020-0930-0004-1448

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº30/2020

O Tribunal de Justiça do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº30/2020, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores tipo desktop com monitor, adjudicado para a empresa Positivo Tecnologia S.A. no valor de **R\$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**.

Macapá, 30 de setembro de 2020.

Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro

HASH: 2020-0930-0004-1431

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2020

O Tribunal de Justiça do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2020, que tem como objeto a aquisição de notebooks para atender as necessidades de recomposição e reaparelhamento do parque de TI do TJAP, cujo item foi declarado fracassado.

Macapá, 22 de setembro de 2020.

Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro

HASH: 2020-0930-0004-1439

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020 - CPLCSO/PMVJ

O Município de Vitória do Jari, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020-CPL/PMVJ, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória

do Jarí, conforme o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

ACOLHIMENTO: 02/10/2020 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2020 às 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 15/10/2020 às 09h00min.

Endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

Vitória do Jarí/AP, 28 de setembro de 2020.

Jacirene Alencar de Sousa

Pregoeiro/PMVJ

Decreto nº 327/2020-GAB/PMVJ

HASH: 2020-0930-0004-1420

Prefeitura Municipal De Pracuúba

PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

No dia quatorze do mês de setembro de 2020, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa R. J. COSTA EIRELI para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas de estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pracuúba - PMP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020-CPM/PMP, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

- R. J. COSTA EIRELI, CNPJ: 14.487.436/0001-61, com sede na Rua Manoel Eudoxio Pereira, nº 1908-A – BAIRRO: Central – Macapá/AP, FONE: (96) 99161-1601 / e-mail: franklin.mzs@gmail.com.

Itens	Especificações	Quant	Valor unitário
14	Mesa para Escritório com 3 Gavetas - cor Amêndoa, madeira formato L 1,40 x 1,40m. MARCA: NOTIVA	100	R\$ 835,00
15	Lixeiras Basic Pedal, ideal para ambientes de alto e médio tráfego de pessoas, fabricada em aço inox com acabamento polido e estrutura resistente, possui tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e balde removível. Esta linha conta com três opções de capacidade 12 Litros. MARCA: BRINOX	25	R\$ 70,00
17	Lixeiras Basic Pedal, ideal para ambientes de alto e médio tráfego de pessoas, fabricada em aço inox com acabamento polido e estrutura resistente, possui tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e balde removível. Esta linha conta com três opções de capacidade 30 litros. MARCA BRINOX	25	R\$ 180,00
18	Cadeira longarina ISO de 3 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade. Estrutura em aço. MARCA: ECOFLEX	100	R\$ 380,00
19	Armário Médio em madeira, 2 portas, alto, cor amêndoa. MARCA: MOTIVA	10	R\$ 439,00
20	Cadeira giratória, concha, monobloco, espaldar médio, sem braços, preta. MARCA: PLAXMETAL	100	R\$ 225,00

21	Persianas em lâminas verticais, 2,00x 2,20, cores variadas. MARCA: SLIM	15	R\$ 464,00
23	Multifuncional Laser, Mono, 110V – DCP-L5602DN, dimensões 49,5 x 42,7 x 48,5 cm, velocidade da CPU 800MHz, capacidade de saída do papel 150 folhas, fonte de alimentação AC 110V 50/60Hz, certificação Energy Star, tela LCD 3,7. MARCA: BHOTHER	05	R\$ 2.774,00
25	Maca de uso hospitalar, com altura fixa com pés desmontáveis e cabeceira regulável, resistência e segurança, facilidade higienização, praticidade no uso. Dimensões: 180 x 61x 80 cm (C x L x A); Peso: 21kg; Peso suportado: 300kg; Angulação: 15°, 30° e 45°; Espessura espuma: 3cm; Cor: branca; Garantia: 06 meses; Cabeceira regulável (3 posições). MARCA: HOSP	50	R\$ 750,00
26	Escada com 2 dois degraus para uso em maca hospitalar; cor: branca. MARCA SALUTEM	50	R\$ 188,00
27	Máquina de Profilaxia Descrição: Equipamento de ultrassom piezo elétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica montados sobre uma base e composto de capa injetada em ABS com painel de policarbonato. Possui válvulas solenóides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta jato de bicarbonato; Transdutor com capas da caneta ultrassom de silicone autoclavável a 135°C e Caneta jato de bicarbonato com ponteira removível e autoclavável; Pontas (Tip) autoclaváveis; Ultrassom piezoelétrico ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz; Iluminação Led na caneta ultrassom; Chave geral luminosa no painel; Regulador de líquido bicarbonato/ultrassom (Bomba Peristáltica); Regulador de ar/bicarbonato; Regulador de potência ultrassom; Bomba peristáltica para irrigação do líquido nas canetas de ultrassom e jato de bicarbonato; Reservatório da bomba peristáltica (15) contendo líquido; Pedal de comando; Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; Refluxo auto-limpante. Após a utilização a despressurização ocorre de maneira com que o bicarbonato de sódio é removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações no seu interior; Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador transparente; Exclusivo reservatório de bicarbonato com iluminação interna e “desumidificador”(Pat.Req.INPI), dispositivo que mantém o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade; Altura com reservatório da bomba peristáltica: 13,5cm; Dimensões: Largura: 21,8cm Comprimento: 24cm Peso Líquido: 3,00 Kg; Peso Bruto c/ Embalagem: 4,00 Kg; Volume do reservatório da bomba peristáltica: 500ml; Frequência do ultrassom:32.000 Hz; Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI; Alimentação:Bivolt 127V / 220V; Frequência: 50/60 Hz; Fusível:1A 127V / 220V; Potência:60 VA; Consumo:0,45ª; 12 meses de garantia. MARCA: SCHUSTER	05	R\$ 2.700,00
28	Mocho com encosto slim, com regulagem de altura através da coluna a gás, base com rodízios preto; revestimento em Courvin, cadeira com base giratória; estrutura em aço; assento: espuma injetada; estrutura do assento: madeira compensada em alta densidade; encosto: espuma injetada; estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos; acabamento da base preto; Nylon; peso aproximado (kg): 8 kg; 12 meses de garantia; peso real suportado (kg): 100 kg; largura total: 55 cm; profundidade total: 65 cm; altura mínima: 75 cm; altura máxima: 90 cm. MARCA: EVOTECH	05	R\$ 330,00
29	Cadeira Odontológica AS200 Cart; estrutura de aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestida em poliestireno alto impacto; base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; caixa de ligação integrada; botão on/off na lateral da base da cadeira; altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; braço de apoio para o paciente; braços de apoio fixos com estrutura interna de metal; pedal de comandos; 03 programações de trabalho com volta automática à posição zero; sistema de elevação; eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; ambidestro; contendo 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; pedal progressivo; bico giratório, removível e autolavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; cor branca, com tratamento anticorrosivo; puxador bilateral; cuba profunda, removível, com ralo e cobertura; sistema de regulagem da vazão da água; 01 Suctor de saliva a ar; unidade de água e cuba rebatível em 90°; reservatórios translúcidos de 800 ml; refletor Persus LED; luz halógena; espelho multifacetado... com tratamento multicoating. dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; puxadores bilaterais em forma de alça; cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%); Sistema óptico com 1 LED; monofocal para uso odontológico com multi-intensidade luminosa, variando de 8.000 a 35.000 Lux; três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +/-10%) acionados por sensor de proximidade; 12 meses de garantia; alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente); Frequência: 50/60 Hz; Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B; Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. Descanso; Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira, com exceção do pedal de comando; IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 200VA; Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada; Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); Peso Líquido: 120 Kg; Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg. MARCA: QUALITY ROBUST BHL	05	R\$ 18.450,00

30	Raio-x dentário Base móvel, quatro rodízios duplos, com freios; Braços articulados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, alcance horizontal de 1104 mm e vertical até 620 mm; com molas; Cabeçote com sistema de aterramento; ampola importada; Câmara expansora de borracha; Equivalência em alumínio de 2,71mm; Colimador primário; Cilindro de orientação longo dimensionado para um sistema foco-filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura, Colimador secundário na extremidade do cilindro; Ponto focal de 0,8 x 0,8mm; Goniômetro graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos; Tensão nominal 70 kVp; Corrente de 8 mA prolonga a vida dos componentes do cabeçote; Pannel de comando com interruptor geral; Controle remoto conectado ao painel de comando através de fio espiralado, com todos os controles agrupados; Display indicador de tempo de exposição com escala graduada de 0,1 a 2,5 segundos; Mecanismo de bloqueio contra disparos acidentais e consecutivos; Tensão 127 ou 220 V; Potência 1,20kVA; Tensão do cabeçote 70Kvp; Amperagem/cabeçote 8mA; Cabeçote com certificado de teste quanto a radiação de fuga, conforme o Regulamento Técnico do Ministério da Saúde aprovado pela Portaria SVS - 453, de 01-06-1998. MARCA: RAO X ION 70	05	R\$ 6.800,00
----	---	----	--------------

Pracuúba/AP, 14 de setembro de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0916-0004-0354

PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.011/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 011/2020

No dia quatorze do mês de setembro de 2020, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa RODRIGUES E ALMEIDA LTDA para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA), para atender as demandas de estruturação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pracuúba - PMP, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020-CPM/PMP, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

- RODRIGUES E ALMEIDA LTDA, CNPJ: 34.785.356/0001-08, com sede na RUA VEIGA CABRAL, Nº 1434 – BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – CIDADE DE MAZAGÃO/AP, FONE: (96) 9.9152-2010 / E-MAIL: prospera_ap@yahoo.com.

Itens	Especificações	Quant	Valor unitário
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2200W. MARCA: WAPOUSADA PLU	05	R\$ 2.100,00
02	BOMBA CENTRÍFUGA 2CV FVA 110/220V MOTOR WEG IP21 MONOFÁSICO. MARCA: MENTO COMERCIO SCHNEIDER	05	R\$ 2.395,00
03	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO, 4", 2 CV, 1500W, 220V. MARCA: EBARA	08	R\$ 1.940,00
04	A MOTOSSERRA À GASOLINA 40 CC COM SABRE DE 16" MODELO 125, POTÊNCIA: 1.5 KW, DIÂMETRO DO CILINDRO: 40.5 MM. MARCA: HUSQVARNA	05	R\$ 910,00
05	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE CABO DE MADEIRA DE 150CM. MARCA: TRAMONTINA	12	R\$ 215,00
06	ROÇADEIRA FS 220 POTÊNCIA 1.7/2.3 CILINDRADA 35.2 PESO 7.7. MARCA: STIHL	10	R\$ 1.470,00
07	FURADEIRA DE IMPACTO HP1640K 1/2 760W C/ MAL. 110V. MARCA: MAKITA	12	R\$ 460,00
08	CAVADEIRA RETA COM TUBO DE FERRO- MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA- COMPRIMENTO DO CABO: 1,26CM- COMPRIMENTO TOTAL: 1,50. MARCA: FUZIL	20	R\$ 75,00
09	CAVADEIRA GOIVA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 120 cm – DIÂMETRO DO OLHO: 34mm. MARCA: FUZIL	20	R\$ 66,00

10	CAVADEIRA ARTICULADA – COM CABO EM MADEIRA DE 110cm. MARCA: TRAMONTINA	20	R\$ 47,00
11	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA. MARCA: TRAMONTINA	20	R\$ 139,00
12	ESCADA EXTENSÍVEL 4,20M FIBRA PERFIL VAZADO DEGRAU ALUMINIO. MARCA: SÍNTESE	20	R\$ 799,00
13	SERRA CIRCULAR 7.1/4" 1800W 110V 5007N AZUL E CINZA, PROFUNDIDADE 31,7 CM, PESO 5KG, DIÂMETRO DO DISCO EM POLEGADAS 7. MARCA: MAKITA	12	R\$ 949,00
16	Lixeiras Basic Pedal, ideal para ambientes de alto e médio tráfego de pessoas, fabricada em aço inox com acabamento polido e estrutura resistente, possui tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal e balde removível. Esta linha conta com três opções de capacidade 20 litros. MARCA: TRAMONTINA	25	R\$ 154,00
22	Mesa Estação Trabalho Escritório 4 Lugares 2,40 x 2,40 M, cor mendôa. MARCA: DELTA	05	R\$ 2.499,00
24	Notebook, Core I5-8265U, 4GB, 1TB, Tela Full HD 15.6, "Window A10/Modelo Expert X20, NP250XBE-KFWBR. MARCA: SANSUNG	10	R\$ 5.480,00

Pracuúba/AP, 14 de setembro de 2020.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0916-0004-0357

Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

REQUERIMENTO PARA COMPOR CPI

Estado do Amapá
Município de Pedra Branca do Amapari
Poder Legislativo Municipal
PALÁCIO WAJÁPI
Gabinete do Presidente

REQUERIMENTO PARA COMPOR CPI
REQUERIMENTO Nº 035/2020 - CVMPBADE 04.09.2020.

Raimundo Nonato Braga Costa; Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - CVMPBA, Erik Guilhermino da Silva, vereador em exercício - CVMPBA e Francisco Assis Júnior Pinto de Souza, vereador em exercício - CVMPBA, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com finalidade de investigar a má qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica do Município de Pedra Branca do Amapari, bem como, que a companhia esclareça a razão de tamanho descaso para com os municípios, haja vista que diuturnamente ficam sem energia por até 03 dias consecutivos.

EM REGIME DE URGÊNCIA.

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art.70, VI, do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, §3º, da Constituição Federal, a instituição de Comissão Parlamentar de

Inquérito, composta de 5 membros titulares e 2 suplentes, para apurar o descaso da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, haja vista que a constante falta de energia prejudica diretamente os municípios de Pedra Branca do Amapari, bem como, os proprietários de empresas e pequenas empresas, que cessam suas atividades, chegando a fechar o estabelecimento, bem como, os comerciantes que perdem suas mercadorias.

Entretanto, que a comissão apure as irregularidades acerca das cobranças das faturas de consumo dos municípios, com o objetivo de ingressar com possível ação civil pública.

Desta feita, o prazo da CPI para a conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias e estima-se a despesa para concretização dos respectivos trabalhos em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Pedra Branca do Amapari, 04 de Setembro de 2020.

Raimundo Nonato Braga Costa
Presidente da CVMPBA (MDB)

Erik Guilhermino da Silva
Vereador (PC do B)

Francisco Assis Júnior Pinto de Souza
Vereador (DEM)

Pedra Branca do Amapari
Rua Deolinda Gomes-383-Central
CNPJ (MF) 34.947.887/0001-41

HASH: 2020-0918-0004-0680



Cód. verificador: 19495951. Cód. CRC: 4331020
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 30/09/2020 20:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

